



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

10º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 005/2012, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo disinsetização, desratização e lavagem de caixas d'água potável em imóveis e dependências da UFF, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/2014, inscrito no CPF/MF 598.549.607-49, e a Empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº **33.104.423/0001-00**, sediada na Rua Senador Pompeu, nº 38 - Centro - RJ, representada neste ato por **EDUARDO COSTA GARCIA**, portador da cédula de identidade nº **20-20841-3**, expedida pelo **CRA/RJ**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **604.714.767-49**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos dos **artigos 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo entre si, justo e avençado Termo Aditivo, nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação de preços em consequência de convenção coletiva de categoria profissional, com base na justificativa da contratada e no aceite da fiscalização, **cujo índice de reajuste salarial foi de 9,98%**. As categorias atendidas serão: **encarregado, auxiliar de serviços gerais, líder de turma de laboratório, líder de turma comum e servente de laboratório**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total mensal referente à **fase inicial** do contrato passará de **R\$ 1.584.933,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 1.703.464,50 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

O valor total mensal referente à **fase final** do contrato passará de **2.196.955,80 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**; para **R\$ 2.361.514,49 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais, quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**;

O valor total da repactuação para o período será, portanto, de **R\$ 1.974.704,23 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, correspondente à diferença **a ser registrada** para o período de **março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

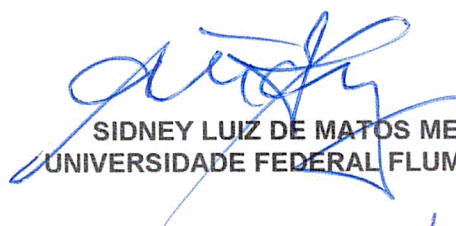
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 19 de julho de 2017.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


EDUARDO COSTA GARCIA
CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES

ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
Portaria Nº 52.742 de 24/11/2014